



### ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

#### ATA n.º 31 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo segundo dia do mês de julho de 2018, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, reuniu-se no Auditório I, da Casa dos Conselhos, os seguintes conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para **Reunião Ordinária**: Deyvid Inácio Espindola Luz; Ana Damaris Tomelin Andryeiak; Hanelore Misfeld; Alice Nakashima; Cláudia Guarezi; Sueli Gonçalves de Bairos; Letícia Poeppl Pereira; Solange de Souza Seger; Nilson Vanderlei Weirich; Cláudia Mary Dreher; Eunice Butzke Deckmann; Maria Júlia T. M. Marcelino; Francine Juliana Beiro. **Conselheira Tutelar**: Suelen Louise Schoepping. **Justificaram**: Maria Irene Osteto; Rosemari Haak Tiegues; Izaura R. da Fonseca Krammerl; Marianita Scheuer Pereira; Patrícia Rathunde Santos; Ana Valentina Dantas dos Santos; Angela Lenke; Evelize Maria Junkes Buzzi. **Convidados**: Danielle C. Rodrigues; Claudio Sampaio. **Secretaria-Executiva**: Juçara Ferreira Berta Santana e Maria Cecília Takayama Koerich. **1. Saudação e contagem de quórum**: O Presidente Deyvid verificou o número de conselheiros presentes para o início da reunião, tendo esta ocorrido em segunda chamada às 8h45min. **2. Leitura de Ofícios**: 2.1) Ofício 05/2018 – Conselho Tutelar – Diz respeito ao período de férias das conselheiras Vanessa Giovanella Fagundes e Cláudia Cardoso Molina, apresenta também a escala de conselheiros que atuarão neste período. Foi debatido pelos conselheiros de direito a questão do período de férias dos conselheiros tutelares, pois há a necessidade de suplentes para assumirem este cargo durante o período de férias. Deyvid sugeriu que o CMDCA ratificasse o pedido do Conselho Tutelar solicitando suplentes nos casos como o citado a cima. Deliberação: Por unanimidade, encaminhar ofício para o coordenador de apoio à Casa dos Conselhos; 2.2) Ofício Circular/CEDCA nº 074/2018 – sobre o V Encontro Regional de Conselheiros Tutelares da AMREC, AMESC e AMUREL – Solicita a liberação de conselheiros tutelares para participação no CAPACITA BRASIL – SUL, que será realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 01, 02 e 03 de agosto do corrente ano. 2.3) Ofício nº 034/2018 - Conselho Tutelar – Solicitando a participação no evento citado anteriormente. Deyvid lembrou aos conselheiros da necessidade de antecedência em solicitar participação em eventos e capacitações para a SAS, e, diante da resposta provocar o CMDCA. O coordenador da casa dos conselhos Eric pediu a palavra neste momento para informar que conseguiu junto a SAS, diárias para um conselheiro tutelar e questiona se o CMDCA poderia arcar com as despesas de passagem rodoviária. Demais conselheiros de direito não demonstraram interesse em participar desta capacitação, o presidente do CMDCA sinalizou que gostaria de ir ao CAPACITA BRASIL – SUL, e que iria com carro próprio. Foram apresentadas três propostas para votação: liberação de diárias para o presidente do CMDCA; diárias para mais 1 conselheiro tutelar e despesas rodoviárias; e tão somente a passagem rodoviária para 1 conselheiro da qual a SAS iria arcar com as diárias. A plenária aprovou por unanimidade a seguinte proposta: liberação de diárias a contar do dia anterior ao evento para o presidente do CMDCA e tão somente a passagem rodoviária de ida e volta para um conselheiro tutelar da qual a SAS liberará diárias. **3. Eventos**: 3.1) O Presidente do CMDCA falou sobre o evento que acontecerá nos dias 19 e 20 de julho na AMUNESC sobre o SUAS, o convite foi aberto a todos os conselheiros. 3.2) Deyvid fez a leitura do e-mail enviado por Izaura, que representa o CMDCA no projeto “mulheres no cárcere em Santa Catarina: onde estão seus filhos?” neste e-mail Izaura informou que esteve presente nas duas reuniões do projeto, uma realizada em 15/05/18 e outra em 18/06/18 e permanecerá representando o CMDCA neste grupo de trabalho. 3.3) O presidente do CMDCA apresentou a solicitação de liberação de diária e passagem aérea para Maria Cecília Takayama Koerich para participar do VII – Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e III Seminário Luso-Brasileiro Educação sexual, gênero, saúde e sustentabilidade, que ocorrerá em 19, 20 e 21 de setembro na FURG – Rio Grande/RS. Maria Cecília comentou que participará do evento e apresentará dois artigos, assim como estará

em eixos temáticos que problematizam a infância e a adolescência. Os conselheiros de direito aprovaram por unanimidade esta solicitação, sendo que a diária e passagem área de ida deverá ser no dia anterior ao evento. 3.4) O presidente do CMDCA lembrou os demais conselheiros sobre as ações do CMDCA, tendo as conferências livres como pauta. Solicitou a participação efetiva dos conselheiros nesses trabalhos. 3.5) Deyvid também citou o Fórum de eleição da sociedade civil para conselheiros de direitos, para os representantes não governamentais atentarem a esta questão. Juçara informou que foi enviado e-mail e ofício para as entidades que ofertam ações voltadas para crianças e adolescentes em Joinville, bem como aos demais segmentos estipulados na Lei n.º 3.725/1998. Juçara também informou que esteve com a coordenadora do Fórum de eleição na rádio 105.1 (FM). **4. Apresentação Conselho Tutelar Sul/Norte:** Não foi apresentado as informações referentes ao último trimestre devido ausência do coordenador do C.T. Sul, sendo inclusive justificado previamente por e-mail, o qual foi lido, solicitando que esta seja transferida para a reunião ordinária do próximo mês. Deliberação: Concordância por unanimidade. **5. Momento Câmara Setoriais:** **6.1) Câmara da criança e do adolescente:** Não foi realizada reunião este mês. **6.2) Câmara de Normas e Registros:** A reunião desta câmara será na próxima semana. **6.3) Câmara de Políticas Básicas:** **6.3.1)** Foi informado pelo presidente do CMDCA as ações que estão sobre responsabilidade desta câmara. O termo de referência do Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do município está em andamento e foi votada pelos conselheiros que não há necessidade de apresentar este documento em plenária, pois todos os itens e considerações deste são fundamentados nas orientações anteriores, e que, quando de sua finalização, poderá ser promovido o andamento direto para SAS. **6.3.2)** Em relação a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, Juçara informou que o termo de referência para contratação do palestrante e intérprete de libras foi aprovada e estamos aguardando a empresa que será contemplada pela licitação. **6.3.3)** Sobre o Diagnóstico de acolhimento foi repassado que a estagiária do CMDCA está realizando entrevistas com os coordenadores de instituições de acolhimento. **6.4) Câmara do FIA:** apresentada a LOA 2019 e a proposta de alteração, referente a Fonte 100, item 5, 6 e 7 sugere a unificação dos tres itens, com a elaboração de um texto com teor mais abrangente, sendo ele: “Aquisição de materiais de consumo em geral e contratação de serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) para realizações de eventos, cursos, comunicação, marketing, capacitação, entre outros.” os valores destes itens foram somados totalizando o valor de R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Na fonte 209, no item 4, sugere a supressão da frase: “elaborar termo de referência”, sendo esta desnecessária para o item. Posto em votação. Aprovada, por unanimidade, a LOA 2019. **6.6) Câmara de Articulação com o CT:** Não teve reunião esse mês. O presidente do conselho solicitou que sejam fortalecidos os laços entre conselho tutelar e conselho de direitos e pediu para que as representantes desta câmara busquem realizar visitas a Unidade do conselho tutelar. **6.7) Câmara de Legislação:** Deyvid informou que estão acontecendo reuniões periódicas (mutirão) para atualizar a lei 3.725/1998. **7. Informes, palavra livre e encerramento:** Não teve informe. Eu, Maria Cecília Takayama Koerich, representante do secretariado executivo do CMDCA, lavrei a presente ata.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, Usuário **Externo**, em 30/07/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2172379** e o código CRC **1FAB27C2**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

